



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



DECISÃO FINAL DE RECURSO

REFERENTE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

Recorrente: **NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

O presente julgamento se reporta ao Recurso quanto à decisão da Comissão de Licitação em inabilitar a empresa recorrente, participante do processo licitatório nº 142/2021 na modalidade **Tomada de Preços, nº 11/2021**, que tem por objeto a **“Contratação de empresa para elaboração de projetos para construção de acessos (trevos) e construção de vias marginais na PR-562 no Parque Industrial Olympio Vanzin e em ambos os lados da BR-158 e BR-373 entre o bairro Sol Nascente e o trevo da PR-562, devidamente aprovados pelos órgãos que administram a via (PR-562 –DER, BR-158 E BR-373 – DNIT)”**.

O recurso merece análise, pois foi interposto dentro do prazo legal.

A assessoria jurídica do município, em análise ao recurso administrativo manifestou-se pelo não provimento do recurso. A Comissão de Licitação manteve a sua decisão, ou seja, de inabilitar a empresa **NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** por não atender ao estabelecido no edital, no item 7, subitem 7.1.4, alínea “b”.

Após análise do recurso e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação, e mantenho inabilitada a empresa **NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** por não cumprir o estabelecido no edital, no item 7, subitem 7.1.4, alínea “b”.

Coronel Vivida, 27 de dezembro de 2021.

Anderson Manique Barreto
Prefeito